

LEI Nº 2.646, DE 29 DE MAIO DE 2006

Acrescenta Parágrafo Único ao Artigo 1º da Lei nº 2.620, de 20 de dezembro de 2005.

DR.AGENOR MAURO ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ao Artigo 1º, da Lei nº 2.620, de 20 de dezembro de 2005, fica acrescentado o seguinte parágrafo único:

“Parágrafo Único – No Distrito de Santa Cruz da Estrela e Vila Albinópolis, onde a coleta de lixo é realizada uma vez por semana, a Taxa de Remoção do Lixo Domiciliar fica fixada em R\$.1,76 (hum real e setenta e seis centavos).

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2006.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 29 de maio de 2006.

**DR.AGENOR MAURO ZORZI
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no átrio desta Prefeitura Municipal, aos 29 de maio de 2006.

**ELIAS GONÇALVES
ASSESSOR TÉCNICO**

**GUIDO JOSÉ DA COSTA
DIRETOR DEPTº ADMINISTRAÇÃO**

**FERNANDO RANI NETO
DIRETOR DEPTº PLANEJ./CONTROLE**